



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE

Parecer Técnico IEF/URFBIO RIO DOCE nº. 38/2022

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração		CPF/CNPJ: 33.131.541/0001-08
Endereço: Córrego da Mata, s/nº		Bairro: Zona Rural
Município: Araxá	UF: Minas Gerais	CEP: 38.183-970
Telefone: (34) 3669-3519	E-mail: thiago.amaral@cbmm.com; franklin.costa@cbmm.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

Sim, ir para o item 3 Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Córrego da Mata	Área Total (ha): 5.410,4567
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 62.211, 66.575, 65.009, 66.576, 68.078 e 67.555	Município/UF: Araxá / Minas Gerais

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3104007-AB32.8274.6153.4530.B9ED.9A7A.AE5D.12ED

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	193 / 5,1	Unidades / Hectares

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	193 / 5,1	Unidades / Hectares	23 K	298.300	7.824.850

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros - Apoio Industrial	Pátio para acomodação de equipamentos	5,1

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	-----	árvore Isoladas	5,1

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Lenha Nativa	12,8423	m ³
Madeira de Floresta Nativa	Madeira Nativa	7,2857	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/07/2022 - 10/08/2022

Data da vistoria: 09/08/2022

Data de solicitação de informações complementares: Não se Aplica

Data do recebimento de informações complementares: Não se Aplica

Data de emissão do parecer técnico: 10/08/2022

A requerente, Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM, para o desenvolvimento das operações industriais, necessita do apoio de empresas terceirizadas que atuam em diversas áreas de manutenção, para acomodação dos trabalhadores e prover a guarda de equipamentos e bens pessoais, para tal faz-se necessário um local de armazenamento, em conformidade com as normas e recomendações trabalhistas, incluindo realizar refeições esporádicas e descanso. Neste objetivo vou protocolado o referido processo administrativo, com todos os documentos solicitados a contento, não sendo necessário o pedido de informações complementares.

2. OBJETIVO

Foi solicitado a intervenção ambiental na forma de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, num total de 193 unidades, numa área de 5,10 ha (cinco hectares e dez ares), para construção de um pátio de guarda de equipamentos dos terceirizados da empresa, em diversos setores.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel Rural Fazenda Córrego da Mata, local conhecido como "Sesmaria do barreiro", zona rural, do município de Araxá / MG, possui área total de 5.410,4567 ha (cinco mil quatrocentos e dez hectares quarenta e cinco ares sessenta e sete centiares), equivalente a 154,5845 módulos fiscais, encontra-se no bioma de Cerrado, com cobertura vegetal em estágio inicial e médio de regeneração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3104007-AB32.8274.6153.4530.B9ED.9A7A.AE5D.12ED

- Área total: 5.410,4567

- Área de reserva legal: 890,8710

- Área de preservação permanente: 566,2576

- Área de uso antrópico consolidado: 3.618,6944

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada: 200 ha

(X) A área está em recuperação: 400 ha

(X) A área deverá ser recuperada: 290,8710 ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Localizada em 09 fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica remota realizada nos imóveis. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A área que será realizada a intervenção ambiental, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, num total de 193 indivíduos ocupa uma área de 5,10 ha (cinco hectares e dez ares) que é uma área antropizada, em processo de regeneração inicial de regeneração, sob domínio de formação de cerrado. São áreas ambientais que a empresa estava reservando para o objetivo de expansões para o apoio da atividade minério-industriais. Foi realizado o inventário das árvores a serem abatidas, sendo todos os indivíduos plaqueados, georeferenciados, com numeração sequencial e mensuradas. Dentre as árvores a serem abatidas não

existem espécies protegidas ou ameaçadas de extinção. O rendimento lenhoso será utilizado dentro do imóvel e/ou no empreendimento.

Taxa de Expediente: R\$ 620,14 (seiscentos e vinte reais quatorze centavos), pagos no Banco Itaí, no dia 12/05/2022.

Taxa florestal: R\$ 324,96 (trezentos vinte e quatro reais noventa e seis centavos) referente a Madeira de Floresta Nativa, pagos no Banco Itaí, no dia 27/06/2022 e R\$ 85,77 (oitenta e cinco reais setenta e sete centavos), referente a Lenha de Floresta Nativa, pagos no Banco Itaí, no dia 24/06/2022.

Não houve necessidade de adequação do rendimento lenhoso.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: Não Informado

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa vulnerabilidade
- Prioridade para conservação da flora: baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: baixa
- Unidade de conservação: Não se aplica
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se aplica
- Outras restrições: Não se aplica

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Metalurgia e Mineração
- Atividades licenciadas: Implantação de um pátio para acomodação das empresas terceiras.
- Classe do empreendimento: Não há código na DN 217/2017
- Critério locacional: Não se aplica
- Modalidade de licenciamento: não passível
- Número do documento: Licenciamento ambiental processo nº 00033/1981/065/2017

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 09/08/2022 (vistoria remota), onde foi observado uma grande atividade de mineração, já em funcionamento, conforme processo nº 00033/1981/065/2017. O imóvel possui vegetação do bioma Cerrado, em estágio inicial e médio de regeneração, áreas com pequeno grau antropização, local onde foi requerido o corte ou aproveitamento de árvores nativas isoladas vivas. As áreas de uso restrito, de preservação permanente e de reserva legal encontram-se protegidas.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Variando de plana a mediamente ondulada
- Solo: Latossolos amarelo de textura arenosa
- Hidrografia: Inserida na Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba, sub bacia hidrográfica do rio Araguari - PN2

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Vegetação de cerrado, com árvores esparsas, não ameaçadas de extinção ou protegidas por lei, endo: pororoca vermelha, angico vermelho, folha miúda, tamanqueiro, cassia amendoim, lobeira, goiaba e jatobá do mato.
- Fauna: Onça pintada, pequenos roedores, cachorro-do-mato, antas, tamanduá-bandeira, tatu, veado campeiro, e aves em geral.

4.4 Alternativa técnica e locacional: Não se aplica

5. ANÁLISE TÉCNICA

O imóvel fazenda Córrego da Mata, já possui licenciamento ambiental nas atividades mínero-industriais da CBMM, conforme Processo nº 00033/1981/065/2017, encontra-se com suas áreas de proteções ambientais protegidas. Com as expansões mínero-industriais a área ficou circundada por acessos, mina, barragem, correias de transportadoras e outros, sendo o fluxo intenso na região. O gado foi retirado do local, há alguns anos, sendo necessário a construção de um pátio para apoio de empresas terceirizadas que atuam em diversas áreas de manutenção. Área, que encontra-se antropizada com algumas árvores nativas isoladas vivas, que são passíveis de seu deferimento.

Este processo administrativo está sendo analisado pelo Instituto Estadual de Florestas, conforme o que prevê no Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu art. 5º;

- As intervenções ambientais em empreendimentos ou atividades já licenciadas pelo Estado e não previstas na licença ambiental inicial dependerão de autorização a ser requerida junto ao IEF, quando desvinculadas de licença de ampliação.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

O impacto causado pelo corte das árvores isoladas é muito pequeno, pois a intervenção a ser realizada é pontual, tendo o impacto maior a retirada da cobertura vegetal das áreas pretendidas de intervenção e possíveis perdas de animais silvestres nas áreas, ou a sua migração para outras áreas do imóvel ou na região.

Exemplo de medidas mitigadoras:

- Ante do inicio da intervenção e durante o seu processo, deverá ser realizado o acompanhamento das árvores de corte, no intuito de verificar a presença de aves em processo de nidificação. Caso o processo seja observado, a árvore deverá ser marcada e somente efetuar o corte após o nascimento e saída dos filhotes dos ninhos.
- Coleta de germoplasmas de matrizes demarcadas, para o fornecimento de sementes, para produção no viveiro da empresa, que se encontra dentro do imóvel.
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores nativas isoladas vivas, num total de 193 indivíduos, numa área 5,10 hectares, localizada na propriedade Fazenda Córrego da Mata, no município de Araxá, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a ser utilizado dentro do imóvel.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se Aplica

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se Aplica

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 () Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 () Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Não se Aplica

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1		
2		
3		
4		
...		

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Eduardo de Freitas Costa

MASP: 1.021.270-2

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Freitas Costa, Servidor**, em 12/08/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51158073** e o código CRC **5D8B5362**.